



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35247.000068/2018-18

**CONTRATO Nº 29/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 – UASG 510921**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, A INCORPORADORA DA COSTA LTDA E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, matrícula nº 1.377.687, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 611, de 07/04/2022, publicada no D.O.U. n.º 69, de 11/04/2022, Seção 2, pág. 56, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa **INCORPORADORA DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.320.083/0001-92, localizada na Avenida Coronel Victor Villa Verde, nº 535, Bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha – RS, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representado neste ato por seu procurador **SAVALE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.435.305/0001-51, localizada na Avenida Coronel Victor Villa Verde, nº 536, Bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha – RS, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Mayana Fraga Gomes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 29/2018, assinado em 03/12/2018, referente ao imóvel situado na Rua Major João Villa Verde, nº 115, Bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha – RS, com área de 350 m<sup>2</sup>, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, Seção 3, pág. 233, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 36 (trinta e seis) meses, com início em 03/12/2023 e término em 03/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 8.155,43 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 226275, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2023NE001362, de 24/11/2023, no valor de R\$ 8.155,43 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente à despesa no período de 03/12/2023 e término em 03/12/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **INSS**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

**ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO**

Pelo INSS

---

**SAVALE IMÓVEIS LTDA**

Pelo Locador

TESTEMUNHAS:

1. ELIO SCHARDOSIM DE MATOS, matrícula nº 1.782.791
2. GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/11/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYANA FRAGA GOMES, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIO SCHARDOSIM DE MATOS, Analista do Seguro Social**, em 30/11/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 30/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14165154** e o código CRC **B299126F**.